



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

LEI Nº 1408 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Augusto Frassetto Neto, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) que deverão ser empenhados no corrente exercício, em conformidade com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), destinado a aquisição de uma Ambulância, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020630 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10 301 0120 1006 0000 – Aquisição de Veículos e Equipamentos

Ficha 145 – 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente R\$90.000,00, sendo:

R\$50.000,00 – Recursos do Sinistro da Ambulância de placas FFV-4150 – FIAT/DOBLÔ ESSENCE 1.8, ano de fabricação 2014, modelo 2015, RENAVAL 01023910621.

R\$40.000,00 – Recursos de TDAs (Títulos de Dívida Agrária), negociados e resgatados.

Total: R\$90.000,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de: Superávit financeiro

Total: R\$90.000,00

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n. 1401/2017, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de nº1.402/2017, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária nº 1403/2017 de 07 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 08 de fevereiro de 2018.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal